



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.516, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|---|--|----------------|
| 870 | 03.01.01.17.512.0023.2003.3.3.91.39 – Rec Tesouro (04) | Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário | R\$400.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 400.000,00 |

II - Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|---|---|----------------|
| 872 | 03.01.01.17.512.0023.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (04) | Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente | R\$ 400.000,00 |
| Total..... | | | R\$400.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO